**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 03/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a redação do art. 5º, da Lei Municipal N.º 4.774, de 04 de janeiro de 2023.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º, da Lei Municipal N.º 4.774, de 04 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os seguintes profissionais de Nível 01 e Classe “A” para o exercício de até 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial e pelo 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma vez por igual período, bem como podendo este cessar antes do prazo em razão da não mais existência da necessidade que ensejou a contratação:

§1º Até 04 (quatro) professores da área de atuação **Português/Inglês**, com curso superior completo ou em curso, estando o candidato matriculado no mínimo no 5º (quinto) semestre da graduação;

§2º Até 03 (três) professores da área de atuação **Ciências Biológicas**, com curso superior completo ou em curso, estando o candidato matriculado no mínimo no 5º (quinto) semestre da graduação;

§3º Até 20 (vinte) professores da área de atuação **Pedagogia**, com curso superior completo;

§4º Até 04 (quatro) professores da área de atuação **Matemática**, com curso superior completo ou em curso, estando o candidato matriculado no mínimo no 5º (quinto) semestre da graduação;

§5º Até 02 (dois) professores da área de atuação **História**, com curso superior completo; e,

§6º Até 01 (um) professor da área de atuação **Educação Física**, com curso superior completo.”

Art. 2º Demais dispositivos da Lei Municipal N.º 4.774, de 04 de janeiro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 03/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 03/2023, o qual dispõe sobre a alteração do art. 5º da Lei Municipal N.º 4.774, de 04 de janeiro de 2023.

A presente solicitação visa adequar o texto do artigo para a adequação do texto às necessidades da administração, bem como possibilitar a correta execução de eventual Processo Seletivo.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.